

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

CNM: 090647.2.0007594-67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA
7.594-A

FICHA
01
VERSO

IMÓVEL: Prédio s/nº da Rua "C", próprio para moradia, e o respectivo terreno designado por lote nº 22 da quadra 02, situado no loteamento denominado "Parque A Equitativa", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00m de frente para a Rua "C", igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600,00m², confrontando à direita com o lote 23 do ora comprador, pelo lado esquerdo com o lote 21 da vendedora ou sucessores e nos fundos com o lote 01 do ora comprador. Código imobiliário nº 3.5.002.022.001, inscrição nº 3042199. **PROPRIETÁRIO:** JORGE CORNÉLIO, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 03213116-1, expedida pelo IFP/RJ, em 08/07/1992, inscrito no CPF sob o nº 393.460.487-00, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório 1º Ofício desta Comarca, no livro 429, às fls. 75/76, ato nº 34, em 09/07/2008. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 7.594, R.04, às fls. 112, do livro 2-X, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 18 de março de 2014. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, [assinatura], (Paula N. S. Cruz), Oficial Substituta, Mat. 94/16824, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 7.594-A. RENOVAÇÃO. A presente matrícula foi renovada de conformidade com o artigo 463, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 18 de março de 2014. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Paula N. S. Cruz), Oficial Substituta, Mat. 94/16824, subscrevo e assino.

R.02/MAT. 7.594-A. TÍTULO: INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JORGE CORNÉLIO (CPF nº 393.460.487-00). **ADQUIRENTE: MARIA DE BARROS CORNÉLIO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 097388490, expedida pelo IFP, em 26/02/1991, inscrita no CPF sob o nº 691.138.157-68, residente e domiciliada nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de inventário e adjudicação, lavrada nas Notas do RCPN 9ª Circunscrição da Comarca do Rio de Janeiro, no livro E-51, às fls. 89/90, ato nº 54, em 24/09/2013. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 10.000,00.** Os ITD's foram pagos através dos DARJ's guia nº 5.17.023100-9 e guia complementar nº 5.17.023947-6, ambas no valor de R\$ 1.596,05, datadas em 20/06/2013 e 30/09/2013, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 36.273,88, respectivamente. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de

CONTINUA NO VERSO

7.594-A

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

7.594-A

FICHA

01

VERSO

CNM: 090647.2.0007594-67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154314031725868, em 17/03/2014. **Protocolo nº 30.502.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 18 de março de 2014. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, Paula N. S. Cruz, (Paula N. S. Cruz), Oficial Substituta, Mat. 94/16824, subscrevo e assino.

AV.03/MAT. 7.594-A. MUDANÇA DE LOGRADOURO. De acordo com requerimento datado de 12/08/2014, instruído com a declaração nº 413/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo desta cidade, em 31/07/2014, fica averbado a mudança da denominação da **Rua "C"**, posteriormente para a **Rua Eleusis** e atualmente para a atual **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, por força da deliberação nº 940 de 21/08/1964. **Protocolo nº 31.119.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de setembro de 2014. Eu, [assinatura], (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Escrevente Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EAGY 13292 KRT**

R.04/MAT. 7.594-A. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: MARIA DE BARROS CORNÉLIO, qualificada no R.02. **ADQUIRENTE: LUCIANA HELENA COSTA ASSAD SALLES**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 20680955-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/08/2010, inscrita no CPF sob o nº 104.249.827-06, residente e domiciliada nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 24º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 7045, às fls. 019/020, ato nº 012, em 21/11/2013. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 70.000,00.** O ITBI nº de controle 519687, foi pago através do DAM nº 2014/63739140, no valor de R\$ 4.000,00, em 21/05/2014, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 70.000,00. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da transmitente sob o nº 0154314090341434, em 03/09/2014. **Protocolo nº 31.007.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de setembro de 2014. Eu, [assinatura], (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, registrei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Escrevente Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EAGY 13293 CZN**

AV.05/MAT. 7.594-A. MUDANÇA DE ESTADO CIVIL. De acordo com requerimento datado de 08/02/2018, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento, expedida pelo RCPN do 1º Distrito da 1ª Circunscrição desta Comarca, celebrado em

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Nº 7.594-A

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
7594A	2
	VERSO

CNM: 090647.2.0007594-67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

10/09/2010, referente a matrícula nº 092478.01.55.2010.2.00164.129.0051382-18, do termo nº 51382, às fls. 129 do livro B-164, fica averbado a mudança do estado civil de **LUCIANA HELENA COSTA ASSAD SALLES**, acima qualificada, para **CASADA PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** com **THIAGO BELCHIOR PINTO LACERDA DA SILVA**, ela passando a assinar o nome de **LUCIANA HELENA ASSAD SALLES LACERDA DA SILVA**. Protocolo nº 34.355. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de abril de 2018. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº ECMY 66438 OOM

R.06/MAT. 7.594-A TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: LUCIANA HELENA ASSAD SALLES LACERDA DA SILVA, qualificada acima e s/m. **THIAGO BELCHIOR PINTO LACERDA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 117964361, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.540.677-08, residentes e domiciliados nesta Cidade. **ADQUIRENTE: MARILIA CRISTINA MENDES PIMENTEL**, brasileira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03941006730, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/10/2012, inscrita no CPF sob nº 483.192.797-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **CARLOS ANTONIO PIMENTEL**, residentes e domiciliados nesta Cidade. **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no livro 445, às fls. 026/027, ato nº 011, em 27/12/2017. **IMÓVEL: O** constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 403.600,00**. O ITBI foi pago através do DAM nº 2017/00070671, no valor de R\$ 8.072,00, em 27/12/2017, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 403.600,00. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos transmitentes sob os nºs 0154318042538857 e 0154318042504633, em 25/04/2018. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 25/04/2018. **Protocolo nº 34.141**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de abril de 2018. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº ECMY 66439 LYK

AV.07/MAT. 7.594-A. CONSIGNAÇÃO DE CPF. De acordo com requerimento datado de 03/12/2021, instruído com cópia

CONTINUA NO VERSO

Nº

D

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
7594A

FICHA
2

VERSO

CNM: 090647.2.0007594-67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

autenticada do documento referido adiante, fica consignado o CPF do proprietário **CARLOS ANTONIO PIMENTEL**, para N° **885.195.387-20**. Protocolo n° **46.149**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 18 de março de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO N° EEBD 95842 FII

AV.08/MAT. 7.594-A. MUDANÇA DE ÓRGÃO EXPEDIDOR. De acordo com requerimento datado de 03/12/2021, instruído com cópia autenticada do documento referido adiante, fica averbado a mudança do órgão expedidor da carteira nacional de habilitação de **MARILIA CRISTINA OLIVEIRA MENDES**, qualificada acima, para **DETRAN/RJ**, expedida em 23/10/2017. Protocolo n° **46.148**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 18 de março de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO N° EEBD 95843 ZGV

R.09/MAT. 7.594-A. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: MARILIA CRISTINA MENDES PIMENTEL, qualificada acima e s/m. **CARLOS ANTONIO PIMENTEL**, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n° 04123937040, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/03/2017, inscrito no CPF sob o n° 885.195.387-20. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre - RS. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Empréstimo e Pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliária - CCI, contrato n° 70006769-8, datada de 03/12/2021. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome da **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores fiduciários possuidores direto e a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 231.880,00. **CONDIÇÕES FINANCEIRAS:** B.1) Taxa Mensal de Juros: 1,19% a.m. B.2) Taxa Efetiva de Juros: 15,25% a.a. B.3) Custo Efetivo Total (CET) conforme as taxas B.1 e B.2: 18,03% a.a. B.4) Sistema da Amortização: Price. **PARCELAS MENSAS:** C.1) Valor Total a ser Pago em Parcelas Mensais: R\$ 231.880,00. C.2) N° de Parcelas: 150 meses. C.3) Valor da Primeira Parcela Mensal de

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
7594AFICHA
3

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

Amortização e Juros: R\$ 3.402,39. C.4) Valor Mensal dos Prêmios de Seguro (C.4.1 + C.4.3): R\$ 247,23. C.4.1) Cobertura de MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$ 149,58. C.4.2) Aliquota de MIP: 0,021%. C.4.3) Cobertura de DFI (Danos Físicos do Imóvel): R\$ 97,65. C.4.4) Aliquota de DFI: 0,007%. C.5) Tarifa Mensal de Gestão de Crédito: R\$ 25,00. C.6) Valor Total da Primeira Prestação Mensal (C.3+C.4+C.5): R\$ 3.674,62. C.7) Dia de Vencimento das Prestações: 03. C.8) Carência para pagamento da Primeira Prestação Mensal: 90 dias. C.9) Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 03/03/2022. C.10) Data de Vencimento da Última Prestação Mensal: 03/08/2034. C.11) Forma de Pagamento: Boleto Bancário ou outro meio indicado pelo CREDOR, conforme Clausula 2.17. **ENGARGOS MORATÓRIOS E MULTA:** D.1) Taxa Mensal de Juros de Mora: 1,00%. D.2) Multa Contratual: 2,00%. **ÍNDICES DO CONTRATO:** A) Índice: IPCA/IBGE. B) Índice substituto I: IGP-M. C) Índice substituto II: IPC/FIPE. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 465.000,00, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do título. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos devedores fiduciários sob os n°s 0154322031859695 e 0154322031811701, em 18/03/2022. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 18/03/2022. **Protocolo nº 46.150.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 18 de março de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEBD 95844 RIF**

Nº

AV.10/MAT. 7.594-A. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 03/12/2021, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, a **VÓRTX DISTRBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede em São Paulo - SP, emitiu a cédula de crédito imobiliário sob o nº 7573, Série 2021, no valor de R\$ 231.880,00, condições da emissão: Integral e Escritural; crédito: o que decorre, do presente Contrato; prazo: 150 meses; tendo como Instituição Custodiante a **VÓRTX DISTRBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, identificada acima, e tendo como devedores **MARILIA CRISTINA MENDES PIMENTEL** e s/m. **CARLOS ANTONIO PIMENTEL**, qualificados acima. As demais cláusulas e condições constantes do presente contrato. **Protocolo nº 47.039.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de abril de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA 7594A	FICHA 3
VERSO	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

SELO N° EEBD 95920 VFS

AV.11/MAT. 7.594-A. MUDANÇA DE ADMINISTRADORA. De acordo com requerimento datado de 19/03/2024, expedido pela VERT Companhia Securitizadora acima identificada e Declaração da Instituição Custodiante datada de 28/11/2023, **expedida pela VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, fica averbada a nova instituição custodiante da Cédula de Crédito Imobiliário n° 7573, série 2021, a qual passa a ser: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde n° 2365, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 05425-020, conforme contrato de prestação de serviços de instituição custodiante e outras avenças, firmado em 03/12/2021. **Protocolo n° 61.675.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2024. Eu, _____, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

SELO N° EEVP 63215 SVA

AV.12/MAT. 7.594-A. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária B3/DIPE/CCI - 00000012473/2023, expedido por B3 Brasil Bolsa Balcão, datado de 27/11/2023, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o **cancelamento da alienação fiduciária**, constante do **R.09**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo n° 58.434.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2024. Eu, _____, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEVP 63216 PSZ**

AV.13/MAT. 7.594-A. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária B3/DIPE/CCI - 00000012473/2023, expedido por B3 Brasil Bolsa Balcão, datado de 27/11/2023, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o **cancelamento da cédula de crédito**, constante do **AV.10**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo n° 61.675.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2024. Eu, _____, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEVP 63218 QPW**

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
7594A

FICHA
4

CNM: 090647.2.007594-67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

AV.14/MAT. 7.594-A. CORREÇÃO DE ERRO EVIDENTE. Com base no art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73, e tendo em vista o reexame feito junto a presente matrícula, venho trazer a correção de algumas especificações da mesma, que por equívoco foram averbados erroneamente no **AV.12** - Onde consta o cancelamento da Alienação Fiduciária, e **AV.13** - Onde consta o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário; ao qual os **referidos ônus ainda prevalecem perante o imóvel, ficando portanto cancelados os atos de baixas praticados no AV.12 e AV.13** acima citados. Desta forma vem ser feito à **CORREÇÃO DE ERRO EVIDENTE**, para conservação dos direitos é feito a presente. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 16 de abril de 2025. Eu, Paulo Vitor Silva De Souza, (Paulo Vitor Silva De Souza), Escrevente, Mat. 94/20.694, averbei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.15/MAT. 7.594-A. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 440635/2023 - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, expedido por Vert Companhia Securitizadora, datado de 12/12/2024, os mutuários: **MARILIA CRISTINA MENDES PIMENTEL**, CPF nº **483.192.797-04** e **CARLOS ANTONIO PIMENTEL**, CPF nº **885.195.387-20**, foram intimados através dos Ofícios nºs 186763/2024, 186764/2024 e 186765/2024, datados de 17/12/2024, expedidos pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, a quitarem a dívida no valor de **R\$ 13.543,95**, no prazo de 15 dias, sendo as notificações negativas, pois os mesmos não foram encontrados e são desconhecidos no endereço do imóvel constante da presente matrícula; notificações cumpridas em 17/01/2025, 15/02/2025 e 21/02/2025 às 10:45h, conforme certificados de notificação, registros nºs 010295, 010293 e 010294. **Protocolo nº 57.395.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de abril de 2025. Eu, Monica Fernandes do Nascimento, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEXL 96946 BSY**

AV.16/MAT. 7.594-A. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1566/2025, 1567/2025 e 1568/2025, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 10/03/2025, 11/03/2025 e 12/03/2025, os mutuários: **MARILIA CRISTINA MENDES PIMENTEL**, CPF nº 483.192.797-04 e **CARLOS ANTONIO PIMENTEL**, CPF nº 885.195.387-20, foram intimados a quitarem a dívida no valor de R\$ 13.543,95, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.09 desta matrícula. **Protocolo nº 63.754.** O referido é

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
7594A

FICHA
4

CNM: 090647.2.0007594-67

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de abril de 2025. Eu, Monica Fernandes do Nascimento, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEEXL 96948 JQC

AV.17/MAT. 7.597-A. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 24/06/2025, passa o imóvel a pertencer a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, bem como o art. 52 da Lei nº 10.931/04. **VALOR DO BEM: R\$ 465.000,00.** O ITBI nº 94944/2025, foi pago através do DAM nº 41917071, no valor de R\$ 9.400,00, pago em 30/05/2025, tendo como valor avaliado de R\$ 470.000,00. Foram realizadas as consultas dos BIBs no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos transmitentes sob os nºs 0154325071649146 e 0154325071606141, em 16/07/2025. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 16/07/2025. **Protocolo nº 64.552.** Duque de Caxias, 16 de julho de 2025. Eu, Monica Fernandes do Nascimento, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEYR 85055 KBL

AV.18/MAT. 7.594-A. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o requerimento datado de 24/06/2025, expedido pela **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, acima identificada, fica **cancelada a cédula de crédito imobiliário 7573 - série 2021**, objeto do **Av.10**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo nº 64.552.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 16 de julho de 2025. Eu, Monica Fernandes do Nascimento, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEYR 85056 NQQ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 7594A a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Emol...:R\$1.052,09
Fundrat...:R\$
Lei 3217....: R\$
197,39
Fundperj...: R\$ 49,34
Funperj...: R\$ 49,34
Funarpen...: R\$ 59,23
ISS...: R\$ 50,33
Total...: R\$ 1.486,05

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYR 85057 HFO
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 16/07/2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BY6LT-EHCX9-R9N9X-B5MQQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar (CPF ***.855.587-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BY6LT-EHCX9-R9N9X-B5MQQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>